

DECRETO Nº 006, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

Regulamenta a ocupação do espaço público municipal e o uso de aparelhos sonoros durante o período das festividades carnavalescas.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA – ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, nos termos do art. 64, II, da Lei Orgânica do Município de Hidrolândia, Ceará,

DECRETA:

Art. 1º. Fica disponibilizado e delimitado, na sede do Município, o espaço físico da Av. Cláudio Camelo Timbó e das ruas que circundam as Praças da Matriz e da Juventude para a realização das comemorações carnavalescas de 2018.

Parágrafo único. A disponibilização do espaço a que se refere o *caput* deste artigo compreende o perímetro urbano localizado entre a Churrascaria Avenida e a Pizzaria Gabriele.

Art. 2º. Fica disponibilizado e delimitado, nos Distritos do Município, o espaço físico das ruas que circundam as praças municipais para a realização das comemorações carnavalescas.

Art. 3º. Os espaços disponibilizados poderão ser utilizados entre os dias 09 a 13 de fevereiro entre às 16h00minh (dezesesseis) e às 00h00minh (zero) hora.

Art. 4º. Fica liberado, nos espaços físicos disponibilizados, o uso de aparelhos sonoros dentro do limite permitido pela legislação.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



GOVERNO MUNICIPAL
Hidrolândia
MUDANDO PARA UM NOVO TEMPO

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Hidrolândia/CE, aos 09 de fevereiro de 2018.

IRES MOURA OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL